



LEI Nº 3.286/PMC/2014

ACRESCENTA O INCISO IV AO ARTIGO 3º DA LEI 2.956/PMC/2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE INCENTIVOS A PROJETOS HABITACIONAIS POPULARES, COMO O PROGRAMA FEDERAL “MINHA CASA, MINHA VIDA” E OUTROS NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. FRANCESCO VIALETTO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso IV ao artigo 3º da Lei 2.956/PMC/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

IV – “IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, no período compreendido entre o início das obras e o habite-se”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 6248